CLIPPING INTERNET

29/12/2022 ATÉ 29/12/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 DECISÕES
1.1 BLOG DOMINGOS COSTA..... 1
1.2 BLOG ISAÍAS ROCHA..... 2
2 PONTO FACULTATIVO / FERIADO
2.1 BLOG LUÍS CARDOSO..... 3
2.2 PORTAL G1 MARANHÃO..... 4
2.3 SITE IMIRANTE.COM..... 5
2.4 SITE O IMPARCIAL ONLINE..... 6
3 PROJETO CASA ABRIGO
3.1 BLOG NOTICIAR..... 7
3.2 DIFUSORA ON..... 8
3.3 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA..... 9
3.4 SITE JORNAL PEQUENO..... 10
3.5 SITE O MARANHENSE..... 11

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
29/12/2022 - BLOG DOMINGOS COSTA
NEGATIVA
No plantão, Froz concede liminar para Braide criar cargos e aumentar salários sem anuência da Câmara

No plantão, Froz concede liminar para Braide criar cargos e aumentar salários sem anuência da Câmara

Mais um caso sinistro envolvendo o judiciário maranhense…

Durante o Plantão do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, determinou por meio de decisão liminar nesta quarta-feira (28) que o prefeito de São Luís Eduardo Braide (PSD) está livre para criar cargos na estrutura do Município e, pasmem, aumentar os valores dos salários (símbolos) a bel-prazer sem autorização da Câmara de Vereadores.

Tudo começou quando no início da gestão, o prefeito mandou para a Câmara a Lei Municipal nº. 6.879/2021, que aprovada pelos vereadores, deu poderes para Eduardo Braide criar e aumentar os valores dos vencimentos dos funcionários comissionados da prefeitura da capital de acordo com a sua conveniência.

Porém, cientes do erro cometido pela Casa, os vereadores Paulo Victor e Umbelino Júnior apresentaram a revogação e atuaram para mudar a Lei e voltar ao que era, no sentido de que qualquer novo cargo eventualmente criado ou se tratando de aumento de valores de remuneração, o assunto tem de ser, necessariamente, aprovado pelo Poder Legislativo.

Foi então que a Câmara aprovou a Lei Municipal ludovicense nº 7.078/2022 que alterou o art. 8º da Lei Municipal nº 6.879/2021, e dessa forma, impedindo Braide de fazer “malabarismo” nos cargos e valores de salários que integram a estrutura da prefeitura.

Ocorre que, agora, o prefeito Eduardo conseguiu a decisão do Desembargador Froz que o autoriza a criar cargos e mudar os valores dos salários sem anuência da Câmara de Vereadores.

Nesse imbróglio todo, não é preciso nenhum “mestre” no assunto para saber que constitucionalmente o Poder Executivo não pode fazer qualquer alteração na estrutura administrativa da Prefeitura sem autorização do Poder Legislativo.

O curioso é que a decisão do Desembargador do TJ-MA saiu exatamente no Plantão Judiciário…

DECISÃO DO TJ QUE AUTORIZA PREFEITO DE SÃO LUÍS A CRIAR CARGOS POR DECRETOS AFRONTA LITERALIDADE DA CONSTITUIÇÃO

Pedido ajuizado por Braide ontem foi feito 4 horas antes de o desembargador encerrar plantão
Por Isaias Rocha / Comentários (0)

Pedido de Braide para criar cargos e aumenta salários por decretos foi feito ontem e liminar foi concedida 04 horas antes de desembargador Froz Sobrinho deixar plantão; magistrado se reuniu com prefeito em maio para discutir parcerias institucionais (Foto: Reprodução)

Uma decisão liminar, considerada “the flash”, suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 7.078/2022, que alterava o art. 8º da Lei Municipal nº 6.879/2021, para impedir o prefeito de São Luís, Eduardo Braide (PSD) de criar cargos e aumentar salários por decretos, sem a autorização legislativa.

Por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), com pedido de tutela liminar acautelatória, Braide contesta a norma alegando que a lei é permeada por vício de iniciativa e aponta vício material, “tendo em vista que a organização administrativa é de competência do Prefeito”.

Além disso, Braide destaca ainda que a regra proposta pelo vereador Umbelino Júnior (PL), subscrita pelo vereador Paulo Victor (PCdoB), “impõe restrição inconstitucional às atribuições do Prefeito, dado que impede a possibilidade de disciplina da matéria de organização administrativa por meio de decreto”.

O problema, entretanto, é que o que causa perplexidade quando analisamos o caso, por exemplo, é o tempo que a Procuradoria Geral do Município (PGM) levou para contestar a norma na justiça. O dispositivo foi mantido depois que os próprios vereadores derrubaram a Mensagem de Veto n° 15/2022 à legislação municipal, numa sessão plenária realizada no dia 21 de novembro.

Faltando quatro dias para o fim do ano, a gestão municipal resolveu ajuizar o pedido ontem, dia 28 de dezembro, com a liminar sendo concedida 4 horas antes de o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho encerrar o plantão iniciado no feriado do dia 25.

Em maio, o magistrado que é corregedor-geral de Justiça do Estado do Maranhão, chegou a se reunir com prefeito para debater diversos projetos de parcerias institucionais para ações fiscais do Executivo, regularização fundiária, políticas ambientais entre outras visando fortalecer as ações realizadas pelo Município e o Judiciário na capital.

Além de afrontar a literalidade da Constituição Federal, a decisão monocrática teria contrariado decisões de tribunais superiores quanto à análise do pedido. Outro fato interessante é a falta de fundamentação clara que levou o magistrado a fundamentar sua decisão, baseando sua sentença apenas nos termos do §4º do art. 451 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desprezando a doutrina, legislação e jurisprudência.

Casos semelhantes

Nos últimos anos, conforme levantamento realizado pelo blog, casos semelhantes ao de São Luís vêm sendo apreciados por vários tribunais no país. Um deles é a análise pelos desembargadores que integram o Pleno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte que acataram a Ação Direta (ADI), movida pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º a 5º, da Lei nº 1.113/06, do Município de São Gonçalo do Amarante.

De acordo com a ADI, a lei municipal criou cargos e funções públicas sem, no entanto, definir as suas respectivas atribuições e competências, deixando tal tarefa a cargo do Chefe do Executivo, que disciplinará a questão mediante decreto, violando flagrantemente o princípio da reserva legal.

Os desembargadores ressaltaram que o artigo 37, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, combinados com o artigo 48, da Constituição Federal, dispõem sobre a necessidade de lei formal para a criação de cargos e funções públicas, conferindo-lhes denominação própria, definindo suas atribuições e fixando-lhes o padrão de seus vencimentos.

Desrespeito à legislação

Outro fato interessante, por exemplo, é que a Lei Municipal nº 6.879/2021, levou prefeito Eduardo Braide incorrer em vícios de constitucionalidade e legalidade, além de desrespeitar as disposições da Lei Federal 173/2020 que à época, proibia a criação de cargos até dezembro daquele ano.

Foi baseado nisso, que um vereador de Nova Odessa (SP) protocolou representação junto ao Ministério Público apontando possíveis irregularidades na criação de 23 cargos comissionados pelo prefeito da cidade. Na época, ele alegou que o prefeito desrespeitou a Constituição, descumpriu legislação federal e ainda criou passivo trabalhista para o município.

Outra decisão semelhante também suspendeu lei que autorizava o prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB) a criar cargos comissionados para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

A criação de 15 cargos, com salários de até 13 mil, foi aprovada pela Câmara de São Paulo. O projeto de lei era uma das prioridades do prefeito e foi criticada até mesmo por vereadores de seu partido.

Para o desembargador Cláudio Antônio Soares Levada, os cargos criados são inconstitucionais por serem desprovidos de funções de efetiva chefia, assessoria ou gestão. A liminar suspende os efeitos da norma.

Cargo só pode ser criado por lei

Cargos e funções, no âmbito do Poder Executivo, somente podem ser criados por lei, mas podem ser extintos por decreto, desde que estejam vagos, conforme o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, a seguir transcrita:

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Feriado de Ano Novo: veja o que abre e fecha em São Luís

Data: 29 de Dez de 22 às 11:00 Categoria: Notícias Sem Comentários
G1-MA

Neste domingo (1º) alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento na capital.

Por conta do feriado de Ano Novo, celebrado neste domingo (1º), alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento em São Luís.

O g1 listou as principais mudanças. Confira:

A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informa que, em virtude do feriado de Ano Novo (1º), não haverá expediente nos órgãos públicos estaduais. Os serviços de natureza essencial serão mantidos.

Órgãos Estaduais

A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informa que, em virtude do feriado de Ano Novo (1º), não haverá expediente nos órgãos públicos estaduais. Os serviços de natureza essencial serão mantidos.

Saúde

Os serviços de urgências e emergências das unidades de Pronto – Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e Dr. Clementino Moura (Socorrão II), unidades mistas continuam atendendo a população normalmente.

Tribunal de Justiça

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão se estende até o próximo dia 6 de janeiro de 2023, sexta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial. O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: plantao2grau@tjma.jus.br. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado (a) deve entrar em contato com o(a) servidor(a) plantonista por telefone.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), não haverá expediente bancário neste domingo (1º), dia em que se comemora o Ano Novo. Ainda assim, áreas de autoatendimento ficarão disponíveis para os clientes, assim como canais digitais e remotos de atendimento, como internet e mobile banking. Contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) e carnês podem ser pagas, sem acréscimo, na segunda-feira (2).

Correios

Na véspera do feriado de Ano Novo (dia 31) não haverá expediente nas agências dos Correios. O atendimento será retomado na segunda-feira (2).

Supermercados

O supermercado Mateus informou que, no dia 31, véspera de Ano Novo, o funcionamento será das 7h às 20h. No dia 1º, no entanto, o supermercado ficará fechado durante todo o dia.

Shoppings

Tropical Shopping:
Lojas e quiosques: Funcionarão no dia 31 das 9h até às 19h. No dia 1º de janeiro estarão fechadas
Praça de alimentação: Estará aberta no dia 31 e 1º.

Shopping da Ilha:
Lojas e quiosques: Fechado
Praça de alimentação: 12h às 22h
Lojas Americanas: Fechado
Supermercados: Fechado
VIVA: Fechado

Rio Anil Shopping:
Lojas e quiosques: Funcionarão no dia 31 das 10h até às 18h. No dia 1º de janeiro estarão fechadas
Praça de alimentação: Estará aberta ao público das 12h às 20h.

Postos de Vacinação da Covid-19

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) informa que, por ocasião do recesso de Ano Novo, nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro, os pontos municipais de vacinação estarão com o seu funcionamento suspenso.

Serviços e órgãos da rede de proteção à mulher vítima de violência atuam 24h neste fim de ano

POR OLAVO SAMPAIO EM DEZEMBRO 29, 2022 EM SÃO LUÍS
Este período de festas de fim de ano é marcado por comemorações entre famílias e amigos, mas para muitas mulheres esses momentos que deveriam ser de celebração acabam se transformando em situações de violência e agressão.

Para garantir a proteção destas mulheres, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente.

A diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, alerta que para o menor sinal de ameaça ou qualquer tipo de violência é importante que a mulher denuncie. “Não é fácil denunciar, mas é necessário romper o medo e o silêncio que são as principais razões da não denúncia, porque as mulheres que estão sendo vitimadas pelo feminicídio são as que nunca denunciaram, nem pediram medidas protetivas de urgência. As vítimas e a sociedade acreditavam que esses homens seriam incapazes de cometer um feminicídio por serem ‘homens de bem’, então ao menor sinal de ameaça, de perseguição e não aceitação do fim do relacionamento denuncie, peça medida protetiva de urgência”.

Veja os detalhes de funcionamento dos órgãos:
– CRAMSV: Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência: Segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.
– PATRULHA MARIA DA PENHA: Segunda, terça, quinta e sexta-feira, de 8h às 17h. Quarta-feira das 8h às 13h30. Telefones: 99219-3671 e 99175 1762.
– PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO): Atendimento remoto (98) 99100-7491.
– DEFENSORIA PÚBLICA: Disponibilizado o plantão civil (98) 99241-9913.
– ALOJAMENTO DE PASSAGEM: Com atuação da Guarda Municipal, o espaço funciona 24h.
– BIBLIOTECA MARIA DA PENHA: Retomará suas atividades no início de janeiro.
– II VARA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA): Atendimento remoto (98) 98811-2153.
– DELEGACIA DA MULHER: Disponibiliza o atendimento do plantão 24h.
– DEPARTAMENTO DE FEMINICÍDIO: A equipe atua de segunda a sexta-feira, de 9h-12h/ 14h-18h.
– COORDENAÇÃO: Funciona de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

Saiba informações e ferramentas online de denúncia:
– Casa da Mulher Brasileira funciona 24h.
– Ligue 190!
– Acesse o aplicativo Salve Maria Maranhão e acione a Polícia Militar por georeferenciamento.
– Faça boletim de ocorrência online por meio do delegaciaonline.policiacivil.ma.gov.br
– Faça pedido de medida protetiva de urgência online por meio do medidasprotetivas.tjma.jus.br/home
– E se não tiver para onde ir, a Casa da Mulher Brasileira possui alojamento de passagem e pode encaminhar mulheres para a Casa Abrigo, local sigiloso, do Tribunal de Justiça.

Serviços de proteção à mulher vítima de violência atuam 24h neste fim de ano

Para garantir a proteção destas mulheres, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente

Por Assessoria
Publicado em 29 de dezembro de 2022 às 10:05
...
Este período de festas de fim de ano é marcado por comemorações entre famílias e amigos, mas para muitas mulheres esses momentos que deveriam ser de celebração acabam se transformando em situações de violência e agressão.

Para garantir a proteção destas mulheres, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente.

A diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, alerta que para o menor sinal de ameaça ou qualquer tipo de violência é importante que a mulher denuncie. “Não é fácil denunciar, mas é necessário romper o medo e o silêncio que são as principais razões da não denúncia, porque as mulheres que estão sendo vitimadas pelo feminicídio são as que nunca denunciaram, nem pediram medidas protetivas de urgência. As vítimas e a sociedade acreditavam que esses homens seriam incapazes de cometer um feminicídio por serem ‘homens de bem’, então ao menor sinal de ameaça, de perseguição e não aceitação do fim do relacionamento denuncie, peça medida protetiva de urgência”.

Veja os detalhes de funcionamento dos órgãos:
– CRAMSV: Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência: Segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.
– PATRULHA MARIA DA PENHA: Segunda, terça, quinta e sexta-feira, de 8h às 17h. Quarta-feira das 8h às 13h30. Telefones: 99219-3671 e 99175 1762.
– PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO): Atendimento remoto (98) 99100-7491.
– DEFENSORIA PÚBLICA: Disponibilizado o plantão civil (98) 99241-9913.
– ALOJAMENTO DE PASSAGEM: Com atuação da Guarda Municipal, o espaço funciona 24h.
– BIBLIOTECA MARIA DA PENHA: Retomará suas atividades no início de janeiro.
– II VARA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA): Atendimento remoto (98) 98811-2153.
– DELEGACIA DA MULHER: Disponibiliza o atendimento do plantão 24h.
– DEPARTAMENTO DE FEMINICÍDIO: A equipe atua de segunda a sexta-feira, de 9h-12h/ 14h-18h.
– COORDENAÇÃO: Funciona de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

Saiba informações e ferramentas online de denúncia:
– Casa da Mulher Brasileira funciona 24h.
– Ligue 190!
– Acesse o aplicativo Salve Maria Maranhão e acione a Polícia Militar por georeferenciamento.
– Faça boletim de ocorrência online por meio do delegaciaonline.policiacivil.ma.gov.br
– Faça pedido de medida protetiva de urgência online por meio do medidasprotetivas.tjma.jus.br/home
– E se não tiver para onde ir, a Casa da Mulher Brasileira possui alojamento de passagem e pode encaminhar mulheres para a Casa Abrigo, local sigiloso, do Tribunal de Justiça.

Feriado de Ano Novo: veja o que abre e fecha em São Luís

Neste domingo (1º) alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento na capital.
Por g1 MA — São Luís

29/12/2022 08h00 Atualizado há 3 horas

Rua Grande é considerado o maior centro comercial de São Luís — Foto: Matheus Soares
Rua Grande é considerado o maior centro comercial de São Luís — Foto: Matheus Soares

Por conta do feriado de Ano Novo, celebrado neste domingo (1º), alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento em São Luís.

O g1 listou as principais mudanças. Confira:

Órgãos Estaduais
A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informa que, em virtude do feriado de Ano Novo (1º), não haverá expediente nos órgãos públicos estaduais. Os serviços de natureza essencial serão mantidos.

Saúde
Os serviços de urgências e emergências das unidades de Pronto - Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e Dr. Clementino Moura (Socorrão II), unidades mistas continuam atendendo a população normalmente.

Tribunal de Justiça
O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão se estende até o próximo dia 6 de janeiro de 2023, sexta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial. O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: plantao2grau@tjma.jus.br. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado (a) deve entrar em contato com o(a) servidor(a) plantonista por telefone.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Bancos
Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), não haverá expediente bancário neste domingo (1º), dia em que se comemora o Ano Novo. Ainda assim, áreas de autoatendimento ficarão disponíveis para os clientes, assim como canais digitais e remotos de atendimento, como internet e mobile banking. Contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) e carnês podem ser pagas, sem acréscimo, na segunda-feira (2).

Correios

Na véspera do feriado de Ano Novo (dia 31) não haverá expediente nas agências dos Correios. O atendimento será retomado na segunda-feira (2).

Feriado de Ano Novo: saiba como será o funcionamento de órgãos, serviços e lojas em São Luís

Neste domingo (1º) alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento na capital.
Imirante.com

29/12/2022 às 08h34 - Atualizada em 29/12/2022 às 08h36
Veja quais são as principais mudanças.
Veja quais são as principais mudanças. (Foto: Matheus Soares/Grupo Mirante)
SÃO LUÍS - Durante o feriado de Ano Novo, celebrado neste domingo (1º), alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento em São Luís.

Leia também: Saiba como vão funcionar os serviços e órgãos de proteção à mulher vítima de violência neste fim de ano

Por isso, o imirante.com listou as principais mudanças. Veja:

Órgãos Estaduais

A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informa que, em virtude do feriado de Ano Novo (1º), não haverá expediente nos órgãos públicos estaduais. Os serviços de natureza essencial serão mantidos.

Saúde

Os serviços de urgências e emergências das unidades de Pronto - Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e Dr. Clementino Moura (Socorrão II), unidades mistas continuam atendendo a população normalmente.

Tribunal de Justiça

O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão se estende até o próximo dia 6 de janeiro de 2023, sexta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial. O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: plantao2grau@tjma.jus.br. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado (a) deve entrar em contato com o(a) servidor(a) plantonista por telefone.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Bancos

Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), não haverá expediente bancário neste domingo (1º), dia em que se comemora o Ano Novo. Ainda assim, áreas de autoatendimento ficarão disponíveis para os clientes, assim como canais digitais e remotos de atendimento, como internet e mobile banking. Contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) e carnês podem ser pagas, sem acréscimo, na segunda-feira (2).

Correios

Na véspera do feriado de Ano Novo (dia 31) não haverá expediente nas agências dos Correios. O atendimento será retomado na segunda-feira (2).

Supermercados

O supermercado Mateus informou que, no dia 31, véspera de Ano Novo, o funcionamento será das 7h às 20h. No dia 1º, no entanto, o supermercado ficará fechado durante todo o dia.

Shoppings

Tropical Shopping:
Lojas e quiosques: Funcionarão no dia 31 das 9h até às 19h. No dia 1º de janeiro estarão fechadas
Praça de alimentação: Estará aberta no dia 31 e 1º.

Shopping da Ilha:
Lojas e quiosques: Fechado
Praça de alimentação: 12h às 22h
Lojas Americanas: Fechado
Supermercados: Fechado
VIVA: Fechado

Rio Anil Shopping:
Lojas e quiosques: Funcionarão no dia 31 das 10h até às 18h. No dia 1º de janeiro estarão fechadas
Praça de alimentação: Estará aberta ao público das 12h às 20h.

Postos de Vacinação da Covid-19

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) informa que, por ocasião do recesso de Ano Novo, nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro, os pontos municipais de vacinação estarão com o seu funcionamento suspenso.

Serviços e órgãos da rede de proteção à mulher vítima de violência atuam 24h neste fim de ano

Para garantir a proteção destas mulheres, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente.
29 de dezembro de 2022, 13:48h0 6 2 minutos de leitura
Casa da Mulher Brasileira (Reprodução)

Este período de festas de fim de ano é marcado por comemorações entre famílias e amigos, mas para muitas mulheres esses momentos que deveriam ser de celebração acabam se transformando em situações de violência e agressão.

Para garantir a proteção destas mulheres, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente.

A diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, alerta que para o menor sinal de ameaça ou qualquer tipo de violência é importante que a mulher denuncie. “Não é fácil denunciar, mas é necessário romper o medo e o silêncio que são as principais razões da não denúncia, porque as mulheres que estão sendo vitimadas pelo feminicídio são as que nunca denunciaram, nem pediram medidas protetivas de urgência. As vítimas e a sociedade acreditavam que esses homens seriam incapazes de cometer um feminicídio por serem ‘homens de bem’, então ao menor sinal de ameaça, de perseguição e não aceitação do fim do relacionamento denuncie, peça medida protetiva de urgência”.

Veja os detalhes de funcionamento dos órgãos:
– CRAMSV: Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência: Segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.
– PATRULHA MARIA DA PENHA: Segunda, terça, quinta e sexta-feira, de 8h às 17h. Quarta-feira das 8h às 13h30. Telefones: 99219-3671 e 99175 1762.
– PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO): Atendimento remoto (98) 99100-7491.
– DEFENSORIA PÚBLICA: Disponibilizado o plantão civil (98) 99241-9913.
– ALOJAMENTO DE PASSAGEM: Com atuação da Guarda Municipal, o espaço funciona 24h.
– BIBLIOTECA MARIA DA PENHA: Retomará suas atividades no início de janeiro.
– II VARA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA): Atendimento remoto (98) 98811-2153.
– DELEGACIA DA MULHER: Disponibiliza o atendimento do plantão 24h.
– DEPARTAMENTO DE FEMINICÍDIO: A equipe atua de segunda a sexta-feira, de 9h-12h/ 14h-18h.
– COORDENAÇÃO: Funciona de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

Saiba informações e ferramentas online de denúncia:
– Casa da Mulher Brasileira funciona 24h.
– Ligue 190!
– Acesse o aplicativo Salve Maria Maranhão e acione a Polícia Militar por georeferenciamento.
– Faça boletim de ocorrência online por meio do delegaciaonline.policiacivil.ma.gov.br
– Faça pedido de medida protetiva de urgência online por meio do medidasprotetivas.tjma.jus.br/home
– E se não tiver para onde ir, a Casa da Mulher Brasileira possui alojamento de passagem e pode encaminhar mulheres para a Casa Abrigo, local sigiloso, do Tribunal de Justiça.

Serviços da rede de proteção à mulher vítima de violência atuam 24h neste fim de ano

Diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente, conforme o Governo do Maranhão.
Fonte: Redação / Assessoria
Data de publicação: 29/12/2022

Casa da Mulher Brasileira funciona 24h neste fim de anos (Foto: Divulgação)

Mulheres em situações de violência e agressão terão os serviços e órgãos da rede de proteção disponíveis 24h, neste fim de ano, de acordo com informações do Governo do Maranhão.

Para garantir a proteção das mulheres vítimas de violência, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente, conforme a gestão estadual.

A diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, alertou que para o menor sinal de ameaça ou qualquer tipo de violência é importante que a mulher denuncie. “Não é fácil denunciar, mas é necessário romper o medo e o silêncio que são as principais razões da não denúncia, porque as mulheres que estão sendo vitimadas pelo feminicídio são as que nunca denunciaram, nem pediram medidas protetivas de urgência. As vítimas e a sociedade acreditavam que esses homens seriam incapazes de cometer um feminicídio por serem ‘homens de bem’, então ao menor sinal de ameaça, de perseguição e não aceitação do fim do relacionamento denuncie, peça medida protetiva de urgência”, ressaltou.

Veja os detalhes de funcionamento dos órgãos:

– CRAMSV: Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência: Segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.
– PATRULHA MARIA DA PENHA: Segunda, terça, quinta e sexta-feira, de 8h às 17h. Quarta-feira das 8h às 13h30. Telefones: 99219-3671 e 99175 1762.
– PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO): Atendimento remoto (98) 99100-7491.
– DEFENSORIA PÚBLICA: Disponibilizado o plantão civil (98) 99241-9913.
– ALOJAMENTO DE PASSAGEM: Com atuação da Guarda Municipal, o espaço funciona 24h.
– BIBLIOTECA MARIA DA PENHA: Retomará suas atividades no início de janeiro.
– II VARA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA): Atendimento remoto (98) 98811-2153.
– DELEGACIA DA MULHER: Disponibiliza o atendimento do plantão 24h.
– DEPARTAMENTO DE FEMINICÍDIO: A equipe atua de segunda a sexta-feira, de 9h-12h/ 14h-18h.
– COORDENAÇÃO: Funciona de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

Saiba informações e ferramentas online de denúncia:

– Casa da Mulher Brasileira funciona 24h.
– Ligue 190!

– Acesse o aplicativo Salve Maria Maranhão e acione a Polícia Militar por georeferenciamento.
– Faça boletim de ocorrência online por meio do delegaciaonline.policiacivil.ma.gov.br
– Faça pedido de medida protetiva de urgência online por meio do medidasprotetivas.tjma.jus.br/home
– E se não tiver para onde ir, a Casa da Mulher Brasileira possui alojamento de passagem e pode encaminhar mulheres para a Casa Abrigo, local sigiloso, do Tribunal de Justiça.

Ano Novo: veja o que abre e fecha em São Luís

Alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário.

(Foto: Reprodução)

Por: Da Redação
29 de Dezembro de 2022
Durante os dias 31 de dezembro e 1° de janeiro, alguns serviços essenciais e não essenciais devem ter alteração no horário de funcionamento em São Luís.

Bancos
Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), não haverá expediente bancário neste domingo (1º). Áreas de autoatendimento e canais de atendimento digital e remoto estarão à disposição dos clientes. Contas de consumo (água, energia, telefone, etc.) e carnês podem ser pagas, sem acréscimo, na segunda-feira (2).

Correios
Na véspera do feriado de Ano Novo não haverá expediente nas agências dos Correios. O atendimento será retomado na segunda-feira (2).

Órgãos Estaduais
A Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (Segep) informa que não haverá expediente nos órgãos públicos estaduais. Os serviços essenciais permanecerão os mesmos.

Postos de Vacinação da Covid-19
A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) informa que, por ocasião do recesso de Ano Novo, nos dias 31 de dezembro e 1º de janeiro, os pontos municipais de vacinação estarão com o seu funcionamento suspenso.

Saúde
Os serviços de urgências e emergências das unidades de Pronto – Atendimento (UPA), do Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão I) e Dr. Clementino Moura (Socorrão II), unidades mistas continuam atendendo a população normalmente.

Shoppings
Tropical Shopping:
Lojas e quiosques: Funcionarão no dia 31 das 9h até às 19h. No dia 1º de janeiro estarão fechadas
Praça de alimentação: Estará aberta no dia 31 e 1º.

Shopping da Ilha:
Lojas e quiosques: Fechado
Praça de alimentação: 12h às 22h

Lojas Americanas, Supermercados e VIVA: Fechado

Rio Anil Shopping:
Lojas e quiosques: Funcionarão no dia 31 das 10h até às 18h. No dia 1º de janeiro estarão fechadas
Praça de alimentação: Estará aberta ao público das 12h às 20h.

Supermercados
O supermercado Mateus informou que, no dia 31, o funcionamento será das 7h às 20h. No dia 1º, no entanto, o supermercado ficará fechado durante todo o dia.

Tribunal de Justiça
O Recesso Forense do Poder Judiciário do Maranhão se estende até o próximo dia 6 de janeiro de 2023, sexta-feira. Durante esse período, a Justiça Estadual funcionará em regime de plantão judicial.

O atendimento será feito através do telefone celular do plantão (98 98815-8344) e do seguinte e-mail: plantao2grau@tjma.jus.br. O serviço funciona em regime de sobreaviso e, após o peticionamento, o advogado (a) deve entrar em contato com o(a) servidor(a) plantonista por telefone.

Somente serão apreciados no Plantão Judiciário de Segundo Grau os processos com pedidos de liminar e medidas de urgências protocolizados até 24h antes do início do plantão, cabendo aos relatores a apreciação dos feitos distribuídos antes daquele período.

Serviços e órgãos da rede de proteção à mulher vítima de violência atuam 24h neste fim de ano

28 de dezembro de 2022 omaranhense
Este período de festas de fim de ano é marcado por comemorações entre famílias e amigos, mas para muitas mulheres esses momentos que deveriam ser de celebração acabam se transformando em situações de violência e agressão.

Para garantir a proteção destas mulheres, diversos serviços e órgãos funcionarão normalmente.

A diretora da Casa da Mulher Brasileira, Susan Lucena, alerta que para o menor sinal de ameaça ou qualquer tipo de violência é importante que a mulher denuncie. “Não é fácil denunciar, mas é necessário romper o medo e o silêncio que são as principais razões da não denúncia, porque as mulheres que estão sendo vitimadas pelo feminicídio são as que nunca denunciaram, nem pediram medidas protetivas de urgência. As vítimas e a sociedade acreditavam que esses homens seriam incapazes de cometer um feminicídio por serem ‘homens de bem’, então ao menor sinal de ameaça, de perseguição e não aceitação do fim do relacionamento denuncie, peça medida protetiva de urgência”.

Veja os detalhes de funcionamento dos órgãos:
– CRAMSV: Centro de Referência em Atendimento à Mulher em Situação de Violência: Segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.
– PATRULHA MARIA DA PENHA: Segunda, terça, quinta e sexta-feira, de 8h às 17h. Quarta-feira das 8h às 13h30. Telefones: 99219-3671 e 99175 1762.
– PROMOTORIA ESPECIALIZADA DA MULHER (MINISTÉRIO PÚBLICO): Atendimento remoto (98) 99100-7491.
– DEFENSORIA PÚBLICA: Disponibilizado o plantão civil (98) 99241-9913.
– ALOJAMENTO DE PASSAGEM: Com atuação da Guarda Municipal, o espaço funciona 24h.
– BIBLIOTECA MARIA DA PENHA: Retomará suas atividades no início de janeiro.
– II VARA (TRIBUNAL DE JUSTIÇA): Atendimento remoto (98) 98811-2153.
– DELEGACIA DA MULHER: Disponibiliza o atendimento do plantão 24h.
– DEPARTAMENTO DE FEMINICÍDIO: A equipe atua de segunda a sexta-feira, de 9h-12h/ 14h-18h.
– COORDENAÇÃO: Funciona de segunda a sexta-feira, de 8h às 18h.

Saiba informações e ferramentas online de denúncia:
– Casa da Mulher Brasileira funciona 24h.
– Ligue 190!
– Acesse o aplicativo Salve Maria Maranhão e acione a Polícia Militar por georeferenciamento.
– Faça boletim de ocorrência online por meio do delegaciaonline.policiacivil.ma.gov.br
– Faça pedido de medida protetiva de urgência online por meio do medidasprotetivas.tjma.jus.br/home
– E se não tiver para onde ir, a Casa da Mulher Brasileira possui alojamento de passagem e pode encaminhar mulheres para a Casa Abrigo, local sigiloso, do Tribunal de Justiça.